



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Prezado fornecedor, o Município de Pirai do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de ARP.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 369/2026, disponível em: [Portal Transparência](#) onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Processo nº 369/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) e materiais de consumo (copos descartáveis), visando o atendimento das necessidades das secretarias do município.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 25/05/2026 até às 08h00min do dia 08/06/2026.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 08/06/2026.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 08/06/2026.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: **Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, e solicitar esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, na plataforma da www.bll.org.br.**

1.6. Valor máximo da contratação **R\$ 73.184,12 (setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos).**



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury
CNPJ 77.001.329/0001-00

1.7. Rito da seleção: **Pregão**.

1.8. Forma da seleção: eletrônica.

1.9. Local do certame: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

1.10. Critério de julgamento: Menor Preço.

1.11. Modo de disputa: Aberto na forma eletrônica.

1.11.1. Os lances serão feitos com base no **preço unitário**.

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: Rito procedimental comum.

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços.

1.14. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas – MPE:

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.14.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Piraí do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Pirai do Sul;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Para itens onde o percentual de desconto final for superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência do Edital, a fim de comprovar a exequibilidade da proposta, deverá ser anexada PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS com a descrição completa dos itens (a memória de cálculo pode ser expressa em valores ou percentual e deve informar o preço de custo, impostos, fretes, demais despesas administrativas e lucro líquido).

4.2. Junto com a proposta deverá ser apresentado o documento:



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

a) Para o Item 1 (Café): Cópia do Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) ou laudo de análise emitido por laboratório credenciado comprovando a classificação "Superior" ou equivalente.

b) Para todos os itens: Ficha técnica ou catálogo do produto ofertado, indicando marca e especificações.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar os seguintes documentos a fim de demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação:

5.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. Contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

5.1.7. Regularidade trabalhista.

5.1.8. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento vigente, compatível com o ramo de atividade (comércio de alimentos), em atendimento à legislação sanitária (Lei 8.078/90 e normas ANVISA).

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

7. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

7.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. Nossos canais de atendimento, (42) 3179-0100 (ramais 117 e 119 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h).

8.2. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Pirai do Sul - PR, CEP 84.240-000.

8.3. A responsável pelo certame é **Marinise Rollwagen**, nomeada Pregoeira, pelo Decreto Municipal nº 2.853/2026.

8.4. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.276/2023.

8.5. Pirai do Sul - PR, 19 de maio de 2026.

Henrique de Oliveira Carneiro

Prefeito Municipal



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) e materiais de consumo (copos descartáveis), visando o atendimento das necessidades das secretarias do município.

2. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa:

A contratação justifica-se pela necessidade de repor itens de consumo diário (café, açúcar e copos descartáveis) utilizados no atendimento institucional das secretarias municipais.

Tais insumos são essenciais para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores em expedientes e reuniões, além de manter a prática de hospitalidade e bom acolhimento aos munícipes e visitantes, contribuindo para a qualidade do serviço público prestado.

2.2. Requisitos da Contratação:

2.2.1. Os produtos devem ser de qualidade comum, vedada a aquisição de artigos de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.276/2023.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.2.2. Alimentos devem apresentar data de validade compatível com o consumo (mínimo 6 meses a partir da entrega), embalagem lacrada e conformidade com normas sanitárias.

2.2.3. Copos plásticos devem ser resistentes, adequados para bebidas quentes e livres de fissuras ou deformações.

2.2.4. Entrega parcelada sob demanda, com prazo máximo de atendimento de 10 dias úteis após solicitação.

2.2.5. Obrigação de substituição imediata de produtos avariados ou divergentes, sem ônus para a Administração.

2.2.6. Exigência de apresentação de laudos ou certificados (ex.: Selo de Qualidade ABIC ou laudo equivalente para o café) que comprovem a conformidade técnica.

2.3. Especificação e quantidades da solução:

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$) | VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) |
|------|--|-------------|-------|----------------------------|----------------------------|
| 1 | Café torrado e moído – Categoria “Superior” (ABIC) ou equivalente. <ul style="list-style-type: none">• Produto 100% café, isento de misturas, cascas e impurezas.• Torra homogênea.• Embalagem laminada de 500g, lacrada a vácuo.• Validade mínima de 6 meses na entrega.• Certificação: Selo de Qualidade ABIC "Superior" ou laudo técnico de laboratório acreditado comprovando características equivalentes. | Pacote 500g | 1.856 | 30,02 | 55.717,12 |
| 2 | Açúcar refinado – Pacote 5Kg. | Pacote 5Kg | 550 | 20,90 | 11.495,00 |



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

| | | | | | |
|--------------------|---|-------------------|----|--------|----------------------|
| | <ul style="list-style-type: none">• Tipo refinado amorfo, cor branca, isento de umidade, pedras ou sujidades.• Embalagem plástica resistente e íntegra.• Conformidade com normas do MAPA.• Validade mínima de 6 meses na entrega. | | | | |
| 3 | Copos plásticos descartáveis – 180/200 ml. <ul style="list-style-type: none">• Material Polipropileno (PP), cor branca ou translúcida.• Resistente a bebidas quentes (não pode derreter ou deformar).• Gramatura entre 1,8g e 2,2g.• Embalagem em tiras herméticas. | Caixa c/ 2.500 | 50 | 119,44 | 5.972,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 73.184,12 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. TOTAL | QTD. MÍNIMA P/ PEDIDO | PERIODICIDADE |
|------|---|--------|------------|-----------------------|---------------|
| 1 | Café torrado e moído (500g) – ABIC Superior | Pacote | 1.856 | 50 | Sob Demanda |
| 2 | Açúcar refinado (5kg) | Pacote | 550 | 5 | Sob Demanda |
| 3 | Copos plásticos descartáveis 180/200ml (caixa c/ 2.500) | Caixa | 50 | 2 | Sob Demanda |

2.4. Prazo de entrega do objeto: Até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal.

2.5. Local de entrega: Paço Municipal, sito à Praça Alípio Domingues, 34 - Centro, Pirai do Sul - PR, 84240-000.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. "Exclusivo": Todos os itens serão exclusivos para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior. **Conforme previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 003/2009.**



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

declaramos que SIM

declaramos que NÃO estamos enquadrados como MPE

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço (R\$) | |
|-------------------|-----------|-------|--------|-------------|-------|
| | | | | Unitário | Total |
| | | | | | |
| Preço total geral | | | | | |

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)